Termo nº **572/2023** de aditamento ao contrato nº **326/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do Cartório da 382ª Zona Eleitoral.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **ROBERTO REDIVO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.129.567-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.811.258-20, e a Sra. **SEIKO KAMOTO REDIVO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.117.473-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 180.196.248-05, ambos domiciliados a Rua Ovídio Abrantes, nº 15, Vila Suíssa, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-150, doravante denominados LOCADORES, resolvem aditar o termo de contrato nº 326/2017 firmado em 18/09/2017 e aditamentos nº 435/2018 firmado em 17/09/2018, nº 512/2019 firmado em 17/09/2019, nº 454/2020 firmado em 18/09/2020, nº 387/2021 firmado em 14/09/2021 e nº 418/2022 firmado em 08/09/2022 nos termos do Processo Administrativo nº 7784/2017.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2023 a 17/09/2024.
- 1.2. Fica mantido o valor mensal do aluguel de **R\$ 5.302,01** (cinco mil, trezentos e dois reais e um centavo), perfazendo o valor do contrato de **R\$ 63.624,12** (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme manifestação da Locadora (fls. 731).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 04.122.0014.2.130.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 740/745 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO Secretário de Finanças e Administração Locatária

> ROBERTO REDIVO Locador

SEIKO KAMOTO REDIVO Locadora

Testemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORES: ROBERTO REDIVO E SEIKO KAMOTO REDIVO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 326/2017

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Cartório da 382ª Zona Eleitoral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 15 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

Pela LOCATÁRIA:

CPF: 267.450.128-63

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Assinatura:
Assiriatura.
Pelos LOCADORES: Nome: Roberto Redivo Cargo: Locador CPF: 016.811.258-20
Assinatura:
Nome: Seiko Kamoto Redivo Cargo: Locadora CPF: 180.196.248-05
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Eduardo Monteiro Pacheco Cargo: Secretário de Finanças e Administração CPF: 267.450.128-63
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Eduardo Monteiro Pacheco Cargo: Secretário de Finanças e Administração CPF: 267.450.128-63
Assinatura: